PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1537, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Autoriza elevação de valor de Crédito Especial, fixado pela Lei nº 1525/83, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a ser no valor de Cr$ 1.838.674,00 o Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1525 de 23 de fevereiro de 1983.

Art. 2º - Fica o Governo Municipal autorizado a mediante Decreto, realizar a necessária alteração nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de setembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

RMS/